



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 75/2024

(De autoria do Vereador Dionizio de Genova Junior)

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DA POLICIAL CIVIL FEMININA"

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia da Polícia Civil Feminina”, a ser comemorada, anualmente, no dia 16 de dezembro.
- Art. 2º** O Dia da Policial Civil Feminina tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar as policiais civis femininas, pela importância vital que elas desempenham na aplicação da lei e na segurança pública.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 04 DE JUNHO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

